



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

EDITAL Nº 080/2020 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que define as diretrizes gerais da Política de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas, e por meio da Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de dezembro a novembro de 2021, nos projetos de extensão dos cursos de **Música, Teatro, Dança e Turismo**, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e artístico dos estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA através de atividades de práticas de conjunto e regência, bem como, produções artísticas, montagens cênicas e práticas pedagógicas desenvolvidas durante as atividades dos projetos relacionados no item 3.1.

1.2. Os projetos deverão ser cadastrados no Sistema de Projetos - SISPROJ, incluindo os participantes (docentes e bolsistas) e cronograma de atividades, bem como, ao longo do desenvolvimento dos mesmos, registrar a frequência e anexar os relatórios mensais, parcial e final.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no período 2020/1.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 157 (cento e cinquenta e sete) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão distribuídas conforme projetos e especificações abaixo:

- Entrecorpus Companhia de dança;
- Pejac / Paje;
- Drumond na Parada;
- Grupo de Teatro da UEA;
- Organização de Eventos – Turismo;
- Coral da UEA;
- Laboratório de Ensino de Práticas Musicais;
- Madrigal da UEA;
- Orquestra Sinfônica da UEA;
- Orquestra Barroca do Amazonas;
- Laboratório de Práticas Pedagógicas em Percepção e Teoria Musical;
- Laboratório de Produção Musical da UEA.

3.2. Os quantitativos e especificações das vagas estão discriminados no cronograma anexo.

3.3. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão terão a duração de 12 (doze) meses, de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

4.2. As Coordenações dos Projetos deverão apresentar o Relatório parcial de execução à Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA no mês de julho/2021.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em novembro de 2021, cada coordenador deverá submeter o Relatório Final, observando os princípios da administração pública.



4.4. O presente edital não prevê prorrogação de bolsas e projetos.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de iniciação científica concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA.

6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.

6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.

6.4. Executar as atividades propostas pelos monitores de naipes sob a supervisão do coordenador.

6.5. Dedicar uma carga horária semanal, de 12 (doze) a 20 (vinte) horas conforme as atividades dos respectivos projetos, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.

6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.

6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.

6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas deverão agir nos termos da Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, que rege este edital.

6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, **via e-mail** (ver item 7.4 do Edital) conforme respectivo Projeto de Extensão, **das 00:01min do dia 17/11/2020 até as 23:59min do dia 19/11/2020.**

7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo II),

b) Atestado de matrícula atualizado;

c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

d) Cópia legível do cartão bancário (frente e verso quando as informações de agência e conta se encontrarem no verso do cartão), somente conta corrente, de preferência conta no banco Bradesco.

7.3. Os anexos do Edital estarão disponíveis no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na opção “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”.

7.4. Os e-mails para inscrição são:

PROJETO	E-MAIL
CORAL UEA	fabianocardoso81@hotmail.com coord_musica@uea.edu.br
DANÇA – ENTRECORPUS COMPANHIA DE DANÇA	apaes@uea.edu.br duarte-andre@hotmail.com
DANÇA – PEJAC/PAJE	jabreu@uea.edu.br jechabreu@gmail.com
LABORATÓRIO DE ENSINO E PRÁTICAS MUSICAIS	lapem@uea.edu.br
MADRIGAL AMAZONAS DA UEA	acauduro@uea.edu.br
ORQUESTRA BARROCA DO AMAZONAS	musicologia@uea.edu.br
ORQUESTRA SINFÔNICA DA UEA	vivanou@uea.edu.br iva9vs@yahoo.com
TEATRO – DRUMMOND NA PARADA	caroldoteatro@gmail.com
TEATRO – GRUPO DE TEATRO DA UEA	castroteatro@gmail.com jwcastro@uea.edu.br



TURISMO – EVENTOS	camenezes@uea.edu.br coord_turismo@uea.edu.br
LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MUSICAL DA UEA	lapmus@uea.edu.br
LABORATÓRIO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM PERCEPÇÃO E TEORIA MUSICAL	ccaregnato@uea.edu.br

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na opção “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”, no dia **20/11/2020**.

8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de avaliação dos vídeos, onde serão avaliados o conhecimento e domínio técnico, artístico ou vocal do candidato.

8.3. A audição será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho do respectivo projeto.

8.4. O candidato a bolsista deverá apresentar cena de no mínimo 02 (dois) minutos e máximo 10 (dez) minutos, compatível com o curso do projeto escolhido (para o caso de projetos de Teatro ou Dança).

8.5. O conteúdo da cena apresentada é de escolha do aluno desde que observada à área do curso; ou seja, para candidatos de teatro cena de Teatro, para candidatos de dança cena de Dança.

8.6. Os candidatos poderão realizar a entrevista/audição de forma on-line via meet ou presencial, conforme discriminado pelos coordenadores de cada projeto no Anexo I deste edital. A duração de cada entrevista/audição será no máximo de 10 minutos.

8.7. A audição para seleção aos respectivos projetos será realizada no período de 23/11/2020 a 25/11/2020 conforme cronograma anexo.

8.7.1. O candidato à bolsa do Madrigal Amazonas deverá enviar link de vídeo no formato mp4 cantando obra musical de sua livre escolha. No caso de candidato a vaga de pianista deverá enviar link de vídeo no formato mp4 tocando obra de livre escolha para piano. O candidato à vaga de apoio técnico e produção, assistente de técnica vocal e assistente de regência deverá participar de entrevista que ocorrerá de acordo com o cronograma estipulado no anexo I.

8.7.2. O candidato à bolsa de instrumento da Orquestra Sinfônica da UEA deverá enviar link de vídeo em mp4 executando uma peça musical de livre escolha. O link do vídeo deve ser enviado para mesmo e-mail indicado neste edital para inscrição dos candidatos da Orquestra Sinfônica. O candidato a vaga de inspetor, montador, secretário e arquivista deverá participar de entrevista que ocorrerá de acordo com o cronograma do Anexo I.

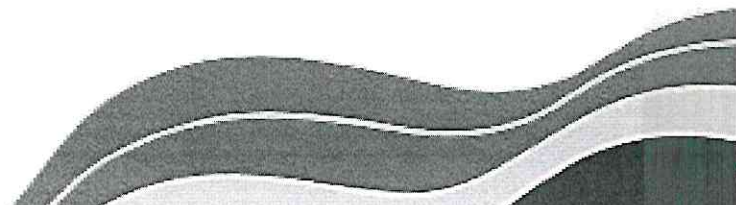
8.7.3. O candidato à bolsa para instrumento ou canto, da Orquestra Barroca, do Amazonas deverá apresentar duas peças do século XVIII de estilos contrastantes. A audição poderá durar até 20 (vinte) minutos. A coordenação não se responsabiliza pela conexão do candidato ou eventuais ruídos no local de onde o candidato esteja transmitindo sua prova.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (link ‘Seleção e Concursos’, na categoria ‘Extensão’) e na Secretaria Acadêmica da ESAT, no dia **26/11/2020**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação dos respectivos Projetos na Escola Superior de Artes e Turismo via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial, ou seja, apenas dia **27/11/2020**.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração ocorrerão em até 01 (um) dia útil pela coordenação do projeto.





9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na opção “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão” e na Secretaria Acadêmica da ESAT, no dia **28/11/2020**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. A Bolsa será paga por meio de depósito bancário, em **conta corrente** pessoal, mediante a submissão, via SISPROJ, obrigatória do Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência, pelo coordenador do projeto o qual o aluno será vinculado.

10.4. Deverá ser anexada ao SISPROJ 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa (Anexo III), a ser disponibilizando no Portal da UEA (www.uea.edu.br), na opção “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão” em anexo, após o resultado do processo seletivo.

10.5. Deverá ser anexada ao SISPROJ a documentação dos bolsistas elencadas no item 7.2 deste edital.

10.6. O aluno selecionado que ainda não possua conta bancária, deverá abrir sua conta corrente pessoal, preferencialmente, em Agência do Banco Bradesco. **Não será aceita conta poupança.**

10.7. É vedada conta corrente conjunta e/ou de terceiros. Caso ocorram durante a vigência da bolsa quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa; bloqueada; negativada; ou qualquer alteração dos dados bancários; o aluno selecionado não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela UEA.

10.8. Os alunos selecionados serão convocados de acordo com sua classificação, e quando do surgimento de vagas decorrentes de substituição ou cancelamento, oficializados pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail **extensao@uea.edu.br**.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	17 a 19/11/2020
Resultado da Homologação das Inscrições	20/11/2020
Período para Avaliação *	23 a 25/11/2020
Resultado Parcial	26/11/2020
Pedido de Reconsideração	27/11/2020
Resultado Final	28/11/2020
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	30/11/2020
Implementação das Bolsas	Dezembro/2020

* Demais especificações no cronograma anexo.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Coordenação do Projeto na Escola Superior de Artes e Turismo – ESAT, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os projetos selecionados deverão ter um cronograma de atividades, cujas atividades serão acompanhadas *in loco* por um servidor da PROEX/UEA.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

